



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 045 /16

Processo Administrativo nº 13/10/36163

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 268/13

Termo de Contrato nº 50/14

Termo de Aditamento nº 42/15

Objeto: Prestação de serviços de transporte de documentos e materiais biológicos, com motocicletas, incluindo combustível e motoristas devidamente habilitados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, dentro do município.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M D N LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.655.163/0001-66, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14/03/16.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 10,67% com vigência a partir de 14/01/16, conforme despacho autorizativo de fls. 708.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 388.527,48 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



municipal sob os números abaixo, conforme fls. 704, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

087000.08750.10.302.4009.4188.339039. FR 01.310.000

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 19.426,37 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de março de 2016


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

M D N LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG nº 22939853-9

CPF nº 102456028-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/36163

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: M D N Locação de Veículos e Equipamentos Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 268/13

Termo de Contrato n.º 50/14

Termo de Aditamento n.º 42/15 e 45/16

Objeto: Prestação de serviços de transporte de documentos e materiais biológicos, com motocicletas, incluindo combustível e motoristas devidamente habilitados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, dentro do município.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 14 de março de 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional _____

e-mail pessoal _____

M D N LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

Representante Legal

RG n.º 22538 833-8

CPF n.º 102 456 028-75

e-mail institucional _____

e-mail pessoal MARCO@MDNLOCAÇAO.COM.BR